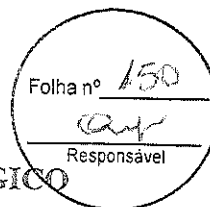




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA M. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O inciso XX, do Art. 6.º da Lei Federal 14.133/2021, regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Trata-se da necessidade de aquisição de paradas de ônibus cobertas, com estruturas modulares metálicas galvanizadas e que sejam remanejáveis, a serem instaladas em locais estratégicos do Município de Imbé/RS, visando atender de forma adequada, funcional e segura os usuários do transporte público coletivo do município.

1.2. A compra das estruturas tem por objetivo garantir melhores condições de conforto, proteção contra intempéries e acessibilidade aos passageiros que utilizam o transporte público, além de contribuir com a organização urbana e padronização dos equipamentos públicos. A adoção de modelos modulares permite a realocação das unidades conforme mudanças nas rotas ou necessidades do planejamento urbano, promovendo a otimização dos recursos públicos e maior eficiência na prestação do serviço.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A contratação de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP está prevista no Documento de Formalização de Demanda – DFD encaminhado ao Departamento de Licitações devidamente compatibilizada com o Plano de Contratações Anual – PCA para o ano de 2025, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA M. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

Folha nº 131

Responsável

2.2. Cabe salientar que a referida contratação está alinhada ao Plano Plurianual – PPA 2022/2025, dentro do Programa Administração Governamental – 0069, que tem por objetivo ações relativas ao planejamento, implantação, construção, ampliação, conservação e manutenção das áreas destinadas à circulação de veículos e pessoas nos centros urbanos, tais como, avenidas, ruas, praças, becos, incluindo obras de artes especiais, sarjetas, calçadas, meios-fios, bueiros, pontes, pontilhões, na Ação 1303, que tem por finalidade investir em nova pavimentação, seja com asfalto e/ou bloquetes e pedras irregulares, proporcionando melhoria nas ruas e avenidas do município.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. REGISTRO ENTIDADE PROFISSIONAL:

3.1.1. O licitante vencedor deverá possuir registro ativo e regular junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), conforme a habilitação do responsável técnico indicado. Deverá, ainda, contar em seu quadro funcional com profissional legalmente habilitado que possua atribuições compatíveis com o serviço, conforme as resoluções do respectivo conselho de classe.

3.1.2. O registro, bem como a comprovação de que a empresa possui em seu quadro os funcionários de que trata o subitem 3.1.1., deverá ser apresentado ao Gestor de Contrato por ocasião da assinatura da respectiva contratação, e juntado ao processo de execução do objeto.

3.2. VISITA/VISTORIA TÉCNICA:

3.2.1. A realização de visita ou vistoria técnica não se aplica à esta contratação, uma vez que o objeto consiste na aquisição de estruturas modulares padronizadas (paradas de ônibus), as quais serão entregues e instaladas em locais definidos posteriormente pela Administração dentro do Município de Imbé/RS. Como se trata de fornecimento de bens móveis com características técnicas pré-definidas, não há necessidade de visita prévia a local específico, não havendo impacto na elaboração da proposta por parte dos fornecedores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA M. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

Folha nº 152

Responsável

3.3. CERTIFICADOS DE QUALIDADE:

3.3.1. Certificado de Galvanização: obrigatório, obedecendo o que consta na NBR 6323/16 e/ou NBR 7008/21, conforme o caso, com referência à massa mínima de zinco por unidade de área em g/m^2 e espessura média de revestimento em micrômetros, bem como a data da conclusão do processo de galvanização, metodologia utilizada e assinatura do Responsável Técnico pela galvanização. O certificado deverá ser fornecido quando da entrega da Parada de Ônibus, individualmente ou por lote de até 10 unidades.

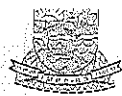
3.3.1.1. O padrão de aceitação mínimo do Certificado de Galvanização é de uma camada de zinco de 49 μm em toda a superfície dos perfis, quando utilizado o método descrito na NBR 6323/16, e de 7,1 μm de cada lado das chapas do container e outros elementos, quando utilizado o método descrito na NBR 7008/21.

3.3.2. Certificado de Qualidade dos Parafusos e Chumbadores: deverá ser apresentado o certificado atrelado à Nota Fiscal de compra dos parafusos e chumbadores químicos, conforme especificado no Projeto Executivo e Memorial Descritivo, apresentando a qualidade do aço utilizado.

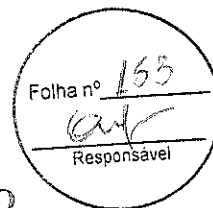
3.3.3. Certificado de Qualidade das Soldas: deverá ser apresentado, individualmente ou por lote de até 10 unidades, um Certificado ou Laudo atestando a qualidade das soldas utilizadas, conforme NBR 16450/21 – Ensaio não destrutivo — Ensaio por líquido penetrante — Qualificação de Procedimento, indicando o procedimento aplicado, o resultado dos ensaios e a conclusão técnica, com parâmetros como temperatura durante o ensaio, tipo e tempo de penetração do líquido penetrante, tipo de avaria encontrada (se relevante ou irrelevante) e critério de aceitação utilizado, atendendo ao especificado em Projeto Executivo e Memorial Descritivo. O laudo (ou certificado), deverá estar assinado pelo Responsável Técnico pelo ensaio.

3.3.4. Certificado de Qualidade dos Perfis e Chapas: deverá ser apresentado o certificado atrelado à Nota Fiscal de compra dos perfis e chapas utilizados, conforme especificação do Projeto Executivo e Memorial Descritivo, apresentando a qualidade do aço utilizado.

3.3.5. Certificado de Galvanização de Soldas - Certificado de Qualidade através de laudo, assinado pelo Responsável Técnico, apresentando o material utilizado para galvanização



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA M. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO



líquida da solda, de espessura mínima de 120 μm , e atestando conformidade com norma ASTM A780/A780M-20 - *Standard Practice for Repair of Damaged and Uncoated Areas of Hot-Dip Galvanized Coatings* - Prática Padrão para Reparo de Áreas Danificadas e Não Revestidas de Galvanização por Imersão a Quente;

3.3.6. Certificado de Qualidade da Pintura: conforme discriminado no Memorial Descritivo e Projeto Executivo, há dois métodos de pintura que serão admitidos: pintura eletrostática (conforme NBR 13.021/93) ou tinta de PU alifático (conforme NBR 10.991/87). Para cada método escolhido, há uma série de documentos que devem ser apresentados. Abaixo, seguem certificados a exigidos para cada método a ser facultado:

- Pintura eletrostática (conforme NBR 13.021/93): Laudo/Certificado de conformidade da pintura assinado pelo Responsável Técnico da Empresa; Certificado de Ensaio de Aderência (conforme NBR 11003) e Espessura da Película de Pintura (apresentando no mínimo 100 μm) emitido por laboratório (próprio ou de terceiros), e Ficha Técnica e FISPQ do fabricante de tinta em pó.
- Tinta de PU alifático (conforme NBR 10.991/87): Laudo/Certificado de conformidade da pintura assinado pelo Responsável Técnico da Empresa; Certificado de Ensaio de Aderência (conforme NBR 11003) e Espessura da Película de Pintura (apresentando no mínimo 200 μm de filme seco, sendo 50 μm de acabamento PU) emitido por laboratório (próprio ou de terceiros), e Ficha Técnica e FISPQ do fabricante.

3.4. REGISTROS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES:

3.4.1. A empresa contratada deverá possuir registro ativo junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), conforme a habilitação do profissional responsável técnico indicado, compatível com a natureza da atividade.

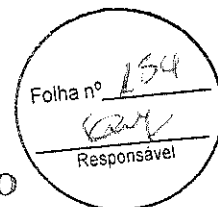
3.4.2. O responsável técnico designado deverá ser profissional legalmente habilitado e registrado no respectivo conselho de classe, sendo obrigatória a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

3.4.3. A empresa contratada deverá atender integralmente à legislação vigente nos âmbitos municipal, estadual e federal.

pr



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA M. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO



3.5. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

3.5.1. O licitante deverá apresentar, na fase de habilitação, Atestado de Capacidade Técnica, em seu nome, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de material compatível com o objeto deste ETP.

3.6. DECLARAÇÃO ESPECÍFICA:

3.6.1. Para o objeto em questão, não se faz necessária a exigência de declaração específica adicional por parte dos licitantes, além das declarações já previstas na legislação vigente e nos demais documentos do processo licitatório.

3.7. SUSTENTABILIDADE:

3.7.1. A presente contratação observa o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, conforme previsto no art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, e considera a adoção de soluções sustentáveis. As paradas de ônibus modulares, por suas características técnicas, contribuem para a sustentabilidade ambiental, pois possibilitam:

- A reutilização das estruturas em outros locais, evitando descarte prematuro e promovendo o uso racional dos materiais;
- A fabricação com materiais duráveis, como aço galvanizado, que demandam menor manutenção e têm vida útil prolongada;
- A redução de resíduos e desperdícios, considerando o caráter modular e padronizado da solução.

Dessa forma, a contratação está em conformidade com os princípios da economicidade e da sustentabilidade ambiental, favorecendo o uso eficiente dos recursos públicos e minimizando impactos negativos ao meio ambiente.

3.8. REQUISITOS TECNOLÓGICOS DE TIC: Não se aplica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA M. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO



3.9. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DA PROPOSTA DE PREÇO:

A proposta de preço deverá considerar que todos os elementos fornecidos e os serviços prestados estejam em total conformidade com o Memorial Descritivo e as Pranchas de Projeto Executivo fornecidos pela Administração. Deverão constar na proposta:

- Detalhamento técnico do processo de galvanização, conforme especificações técnicas exigidas;
- Dimensões exatas dos elementos, de acordo com o projeto;
- Anteprojeto de montagem e plano de içamento e transporte, bem como especificações de entrega dos lotes;
- Condições de garantia do produto contra defeitos de fabricação e de proteção anticorrosiva, conforme exigido no Memorial Descritivo;
- Inclusão do adesivo oficial da Prefeitura, conforme identidade visual institucional, a ser fixado nos equipamentos;
- Condições de entrega parcelada, conforme estabelecido pela Administração.

O não atendimento a qualquer uma dessas condições poderá implicar na desclassificação da proposta.

4. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

4.1. Visto a possibilidade introduzida pela Lei nº 14.133 de 2021, de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços por 1 (um) ano, os quantitativos foram estimados para atender um consumo de 2 (dois) anos, conforme Anexo I.

4.1.2. A estimativa total é de até 100 paradas (cem) paradas de ônibus cobertas sendo 70 de dimensões 3,00m x 2,00m x 2,20m e 30 (trinta) paradas de ônibus cobertas de dimensões 6,00m x 2,00 m x 2,20m, a serem adquiridas conforme a necessidade da Administração. A entrega será realizada de forma parcelada, com previsão de até 10 (dez) unidades por vez, conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Imbé/RS:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA M. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

Folha nº 156

Responsável

Lote	Item	Código do produto	Descrição	Unidade	Qtde.
01	01	41470	Parada/abrigo de ônibus coberta em estrutura modular metálica galvanizada, remanejável, incluindo materiais e mão de obra conforme projeto e memorial descritivo. Dimensões 3,00m x 2,00m x 2,20m.	Un.	70
	02	41470	Parada/abrigo de ônibus coberta em estrutura modular metálica galvanizada, remanejável, incluindo materiais e mão de obra conforme projeto e memorial descritivo. Dimensões 6,00m x 2,00 m x 2,20m.	Un.	30

4.1.2.1. É importante salientar que, dentro de um mesmo lote com até 10 unidades, será possível solicitar unidades de ambos os itens.

4.1.2.2. Sugere-se que os itens acima sejam licitados em lote único, em razão da similaridade de objeto e da viabilidade de execução conjunta.

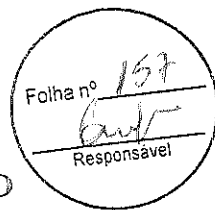
4.1.3. **Descrição complementar:** A parada de ônibus deverá ser composta por estrutura modular em metal galvanizado a fogo, conforme especificações da NBR 6323 e NBR 7008, com acabamento uniforme e resistente à corrosão, especialmente adequada às condições climáticas do município de Imbé/RS, com banco em madeira de grápia, pintura resistente a intempéries e adesivação institucional, conforme especificações do Memorial Descritivo em Anexo III, assegurando conforto e durabilidade ao usuário. A estrutura deverá ser leve e robusta, possibilitando o remanejamento futuro para outros locais, conforme necessidade da Administração.

4.1.4. A cobertura deverá garantir proteção eficiente contra sol e chuva, com inclinação adequada para escoamento de água e fixação segura à estrutura principal.

4.1.5. Todas as estruturas metálicas deverão ser entregues com certificado de galvanização, conforme NBR 6323 e NBR 7008, garantindo conformidade com normas técnicas vigentes. A



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA M. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO



empresa fornecedora deverá apresentar ART de fabricação, assinada por profissional legalmente habilitado, comprovando a responsabilidade técnica pelo processo construtivo.

4.1.6. A Empresa Contratada deverá fornecer um Plano de Manutenção com base no Memorial Descritivo, que será direcionado à Secretaria Municipal de Obras e Viação – SMOV. Este Plano de Manutenção deve ser seguido à risca. O objetivo do referido plano é proteger os componentes do produto da corrosão, da oxidação e dos danos ambientais e operacionais, assegurando a durabilidade e solidez necessárias para um equipamento urbano/edificação, tal qual estes Pontos de Ônibus.

4.1.7. As paradas deverão conter adesivo institucional da Prefeitura Municipal de Imbé/RS, aplicado em local visível da estrutura, seguindo padrão visual definido pelo Município, de modo a garantir a padronização dos equipamentos urbanos instalados.

4.1.8. A quantidade estimada foi definida com base no conhecimento técnico dos Engenheiros do Departamento de Planejamento da SEFIPE e dos Administradores da atual gestão, levando em consideração:

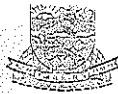
- Necessidades identificadas em bairros ainda não atendidos;
- Substituição de estruturas antigas ou danificadas;
- Expansão de rotas e itinerários do transporte coletivo municipal;
- Possibilidade de aquisição gradual conforme disponibilidade orçamentária.

4.1.9. O plano de mobilidade urbana e mapa georreferenciado, indicando a localização exata de instalação para cada uma das unidades, será fornecido pela Secretaria de Finanças e Planejamento Estratégico conforme à demanda e deverá ser solicitado pela empresa fornecedora, no momento da instalação através do e-mail: deplan@imbe.rs.gov.br.

4.2. AMOSTRA:

4.2.1 Antes da autorização da primeira remessa de entrega, a empresa vencedora deverá apresentar 1 (uma) unidade montada da parada de ônibus no município de Imbé/RS na Av. Paraguassú nº 1144, Centro, representando fielmente o produto ofertado, para fins de análise técnica pela equipe da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico.

8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA M. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO



A amostra será avaliada quanto à conformidade com as especificações técnicas exigidas no processo licitatório (estrutura, galvanização, banco, adesivagem, acabamento, dimensões etc.).

A aprovação da amostra é condição obrigatória para a liberação das entregas subsequentes. Caso sejam constatadas divergências, a contratada será notificada para os devidos ajustes, sem prejuízo dos prazos de entrega previstos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Para atender à necessidade deste estudo foram consideradas as principais soluções técnicas de tipos de estruturas disponíveis no mercado:

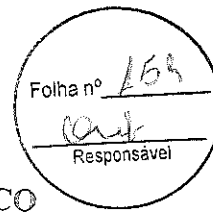
5.1.1. **Opção 1 – Estrutura de Concreto:** Embora apresente boa durabilidade, a estrutura de concreto possui como principal desvantagem o fato de não ser modular nem facilmente remanejável. Devido às características desse material, há risco em danificar a ponto de comprometer a integridade da estrutura ao tentar fazer a sua desafixação. Além de que, seu peso elevado inviabiliza o transporte sem o uso de guindastes ou caminhões especiais, o que torna o processo de realocação caro e pouco prático. Por esse motivo, não atende ao requisito de flexibilidade exigido neste projeto.

5.1.2. **Opção 2 – Estrutura de Madeira:** A madeira, para que tenha a durabilidade necessária em ambiente urbano e exposição às intempéries, precisa ser de qualidade nobre e passar por tratamento adequado, o que eleva significativamente o custo da estrutura. Embora seja possível o içamento e transporte das paradas feitas com madeira, o custo elevado da madeira adequada associado à necessidade de manutenção frequente tornaria essa opção economicamente inviável.

5.1.3. **Opção 3 – Estrutura Metálica Galvanizada (Escolhida):** A estrutura metálica, especialmente a galvanizada, foi a opção escolhida por apresentar o melhor equilíbrio entre custo, durabilidade, facilidade de transporte e manutenção. Por ser uma estrutura leve, permite fácil deslocamento e remanejamento entre os pontos da cidade, atendendo à demanda de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA M. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO



modularidade. A galvanização, por sua vez, protege o metal contra a corrosão, garantindo maior vida útil, mesmo quando exposto às condições climáticas adversas do litoral.

Além disso, o mercado possui ampla oferta desse tipo de estrutura, com diversas empresas especializadas na fabricação de abrigos metálicos galvanizados, facilitando a cotação de preços e a futura contratação.

5.2. Após análise técnica dos Engenheiros do Departamento de Planejamento da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico – DEPLAN, considerando a necessidade de instalação de estruturas cobertas para pontos de ônibus em locais estratégicos do Município, a solução escolhida foi a estrutura metálica galvanizada com cobertura, em função dos seguintes fatores:

- Atende aos critérios de modularidade e possibilidade de remanejamento, permitindo a realocação das paradas conforme alterações nas rotas ou na demanda de transporte;
- Possui maior facilidade de transporte, içamento e montagem em comparação com estruturas de concreto ou madeira;
- A galvanização da estrutura metálica proporciona maior durabilidade e resistência à corrosão, especialmente em ambiente litorâneo, como é o caso de Imbé/RS;
- Tem melhor relação custo-benefício em comparação a outras opções estruturais (como madeira nobre tratada ou concreto), aliando resistência, leveza e menor custo de manutenção;
- Conta com ampla oferta no mercado, facilitando a cotação e futura contratação.

5.3. O levantamento de mercado demonstrou que há uma relativa disponibilidade de empresas no mercado regional e nacional especializadas na fabricação e fornecimento de paradas de ônibus com estrutura metálica galvanizada, em conformidade com as exigências técnicas.

Foi identificado que o fornecimento desse tipo de estrutura é rotineiramente registrado em atas de registro de preços e licitações públicas de diversos municípios.

5.4. A contratação pretendida será realizada por meio de Ata de Registro de Preços, conforme previsto no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a necessidade recorrente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA M. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO



de aquisição de paradas de ônibus cobertas com estrutura metálica galvanizada, a serem instaladas em locais estratégicos do município, com possibilidade de remanejamento.

5.4.1. A opção por registro de preços justifica-se pela vantagem de adquirir conforme a demanda, de forma fracionada, garantindo melhor planejamento orçamentário e agilidade na contratação, sem necessidade de realizar múltiplas licitações.

5.5. Possibilidades de Contratação e Justificativa da Escolha por Ata de Registro de Preços:

5.5.1. Considerando as características do objeto, a frequência com que a demanda por novas paradas de ônibus ocorrerá e a possibilidade de instalação gradual conforme planejamento urbano e orçamentário, foram analisadas as seguintes formas de contratação:

- (a) Licitação para aquisição imediata em lote único: apesar de viável, essa modalidade exigiria a definição exata de quantidades, locais de instalação previamente à contratação e/ou que a Prefeitura dispusesse de espaço físico adequado ao acondicionamento dos pontos de ônibus que não fossem imediatamente instalados, o que limita a flexibilidade do planejamento municipal.
- (b) Contratação direta por dispensa de licitação (art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021): aplicável apenas em casos de menor valor, que não comportaria o volume necessário para atender às demandas do Município de Imbé/RS, dada a quantidade estimada de paradas e o valor total da aquisição.
- (c) Adesão a ata de outro ente (carona): embora possível, a adesão depende da compatibilidade técnica do objeto, da vigência da ata e da anuência do órgão gerenciador, o que pode trazer insegurança quanto à execução tempestiva do objeto.
- (d) Diante disso, optou-se pela formalização de uma Ata de Registro de Preços própria, conforme art. 82 da Lei nº 14.133/2021, por apresentar as seguintes vantagens:

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA M. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO



- Flexibilidade de aquisição conforme necessidade real, sem comprometer o orçamento de forma imediata;
- Agilidade nas contratações futuras, mediante simples emissão de empenho e autorização de fornecimento, respeitando os quantitativos registrados;
- Viabilidade de adesão por outros órgãos da administração pública, gerando ganhos em escala;
- Redução de custos operacionais e administrativos, evitando a repetição de licitações para cada demanda;
- Compatibilidade com o planejamento urbano e com a execução orçamentária anual.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa preliminar do valor da contratação, que demonstra sua viabilidade econômica, acompanhada dos preços unitários referenciais e dos documentos que lhe dão suporte, encontra-se no Anexo I.

6.2. A estimativa definitiva do valor da contratação, que servirá como base à análise da aceitabilidade das propostas na fase externa do certame, acompanhada dos preços unitários referenciais e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, será realizada por servidores do Setor de Compras da Secretaria Municipal de Administração, conforme Decreto Municipal 4.158 de 2023 e deverá constar como anexo do Termo de Referência, sendo o valor de que trata o item 6.1 válido apenas para avaliação da viabilidade ou não da contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. OBJETO:

7.1.1. Registro de Preços para eventual e futura aquisição de parada de ônibus coberta em estrutura modular metálica galvanizada, remanejável, com banco em madeira de grápia, pintura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA M. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO



resistente a intempéries e adesivação institucional da Prefeitura, com instalação dentro dos limites do Município, para atender de forma adequada, funcional e segura aos usuários do transporte coletivo do Município de Imbé/RS, conforme demanda da Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

7.2. PRAZO DE VIGÊNCIA:

7.2.1. O Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O objeto do presente ETP será parcelado, visto ser tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

9. ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

9.1. PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:

9.1.1. A licitante vencedora deverá entregar os itens no prazo de 60 dias a contar do recebimento da Nota de Empenho ou Contrato que será enviado digitalmente para o e-mail informado pela licitante vencedora.

9.1.2. A comunicação entre a Prefeitura Municipal de Imbé e a empresa ocorrerá por intermédio de um dos Gestores ou por um dos Fiscais de Contrato relacionados no item 7.1, por meio do telefone e e-mail relacionados abaixo:

9.1.3. Departamento de Planejamento - SERIPE: Telefone: (51) 3627-8200 ou (51) 3627-8206, e-mail: deplan@imbe.rs.gov.br. A empresa deverá acusar o recebimento do contato via e-mail.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA M. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

Folha nº 163

Responsável

9.1.4. LOGÍSTICA/FRETE: Todas as despesas referentes à logística/entrega serão de responsabilidade da empresa vencedora do respectivo item, sendo vedada a vinculação de qualquer regra como quantidades e/ou valores mínimos para a aquisição e entrega (frete CIF).

9.2. LOCAL/HORÁRIO:

9.2.1. O local de entrega de cada parada de ônibus deverá ser onde ela deverá ser instalada. O mapa com a localização dos pontos de ônibus será fornecido pela Prefeitura à vencedora. Porém, para efetuar as entregas das Paradas de Ônibus Cobertas a empresa vencedora deverá confirmar o local com os Fiscais do Contrato, do Setor de Finanças e Planejamento, através dos telefones ou pelo e-mail fornecidos no item 9.1.3.

As entregas deverão ser em dias úteis em horário comercial, preferencialmente no período matutino (das 08h às 12h), para que haja tempo hábil da instalação do objeto no local em conformidade com as especificações e quantidades informadas na Nota de Empenho, ou Contrato.

9.2.2. O transporte das unidades deverá ser em quantidade suficiente para que sejam instalados em um mesmo dia. Caso não seja possível instalar todas as unidades transportadas, estas deverão retornar à fornecedora, para instalação no dia seguinte. A Prefeitura não fará a guarda dessas unidades.

9.2.3. A primeira entrega somente poderá ser autorizada após a apresentação e aprovação de uma unidade amostra, que será inspecionada pela equipe técnica da Prefeitura na fábrica da empresa vencedora.

9.2.4. A estrutura deverá estar pronta e montada, de modo que permita a verificação da qualidade dos materiais, do acabamento e do cumprimento das especificações constantes no Memorial Descritivo em Anexo III.

9.2.5. Somente após a aprovação formal da amostra é que será autorizada a primeira entrega.

9.2.6. Quando da entrega, deverá ser apresentado o certificado de galvanização por unidade ou lote, bem como todo os certificados exigidos no item 3.3 deste ETP.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA M. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO



9.3. ACONDICIONAMENTO:

9.3.1. Os itens fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso e livres de quaisquer avarias. Entende-se por novo, o item produzido com todos os componentes 100% novos, inclusive estruturas e demais componentes, tendo a qualidade assegurada por fabricante. Conforme citado no subitem 9.2.2, a Prefeitura não fará a guarda das paradas não instaladas, portanto o fornecimento deverá ser em quantidade necessária para a garantia da instalação em um único dia.

9.4. REGIME DE EXECUÇÃO:

9.4.1. Não se aplica.

9.5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

9.5.1. Os serviços são unicamente de fornecimento e instalação de paradas de ônibus cobertas por sobre base de concreto previamente executada, tratando-se de produto com entrega finalizada no local acordado, não configurando execução de serviços contínuos.

9.6. SUBCONTRATAÇÃO E/OU TERCEIRIZAÇÃO:

9.6.1. Não será admitida a subcontratação e/ou terceirização do objeto.

9.6.2. Considerando que a instalação das paradas de ônibus envolve fornecimento, transporte, montagem, fixação, tais atividades exigem acompanhamento técnico e responsabilidade direta da empresa contratada. Portanto, não será permitida a subcontratação ou terceirização de nenhuma das etapas, devendo todas as fases serem executadas por equipe própria da empresa contratada, formalmente vinculada, devidamente identificada e capacitada para a execução das atividades previstas, especialmente no que se refiram à segurança, à acessibilidade e à estabilidade das estruturas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA M. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO



9.7. ACOMPANHAMENTO:

9.7.1. Obrigatoriamente dois dos Fiscais de Contrato deverão acompanhar a entrega das paradas cobertas.

9.8. PROVA: Não se aplica.

9.9. TROCA DE PEÇAS:

9.9.1. Conforme garantia do fabricante.

9.10. SAC/SUORTE TÉCNICO:

9.10.1. O fornecedor deverá disponibilizar Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) e suporte técnico durante o período de garantia, para atendimento de dúvidas, reclamações ou solicitações relacionadas à qualidade das paradas instaladas. O atendimento deve ocorrer em dias úteis, por telefone ou e-mail, com prazo máximo de resposta de 3 (três) dias úteis.

9.11. LIMPEZA:

9.11.1. Ao término dos serviços a empresa contratada deverá providenciar a imediata retirada do remanescente de materiais, ferramentas e outros equipamentos de sua propriedade, bem como providenciar o correto descarte dos resíduos/entulhos gerados em decorrência do serviço realizado.

9.12. GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO:

9.12.1. De acordo com o art. 92, inciso XIII, da lei 14.133/2021, são necessárias no contrato cláusulas que estabeleçam, o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA M. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO



9.12.2. O fornecedor deverá garantir o produto pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de aceitação final da instalação, abrangendo defeitos de fabricação, corrosão, falhas estruturais e má instalação. Durante o período de garantia, eventuais problemas deverão ser reparados sem custos adicionais para a Administração.

9.12.3. Destacamos que o prazo designado pela Equipe Técnica de Engenheiros do Departamento de Planejamento da SEFIPE, leva em consideração os requisitos técnicos referentes aos materiais do produto e a expectativa de vida útil do produto também.

9.13. **GARANTIA DE PROPOSTA:** Não se aplica.

9.14. **GARANTIA CONTRATUAL:**

9.14.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

10. **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

10.1. Garantir a instalação de paradas de ônibus cobertas em pontos estratégicos do município, oferecendo proteção contra intempéries e maior conforto aos usuários do transporte público coletivo. Contribuir para a melhoria da infraestrutura urbana e da qualidade do serviço público de transporte, incentivando o uso do transporte coletivo. Assegurar a padronização dos equipamentos públicos, facilitando a manutenção, a identificação e a organização dos pontos de parada. Obter otimização dos recursos públicos por meio da adoção de soluções modulares e remanejáveis, permitindo a realocação conforme necessidades futuras e mudanças no planejamento urbano.

11. **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO):**

11.1. Em atendimento ao *caput* e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação do (s) Gestores de Contrato e Fiscais de Contrato para providências de emissão de Portaria de designação, para atuação junto a contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA M. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Imbé / RS			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Gestor de Contrato Suplente	Renato Trevisan Duarte	6058	Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato	Asafe Bonisoni Fagundes	14086	Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato	Pedro Nunes Sant'Anna	16210	Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato	Daline Menisck Simão	18581	Auxiliar de Engenharia / Arquitetura

11.2. No recebimento deverão ser adotados os procedimentos relacionados a seguir, devendo no caso de contratações de TIC ser observado, quando for o caso, o disposto no Art. 19 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, prevendo entre outros e se for o caso:

11.2. RECEBIMENTO PROVISÓRIO, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização do Contrato Administrativo ou Ata de Registro de Preço ou Nota de Empenho gerado a partir deste ETP, para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) produto com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.2.1. CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir e somente autorizar a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o (s) produto (s) for (em) de acordo com o estabelecido na Nota de Empenho, sendo proibida a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA M. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

Folha nº 148

Responsável

11.2.2. **CONFERIR QUANTITATIVAMENTE:** No caso de produtos, conferir se a descrição e a quantidade de volumes entregues estão de acordo com a Nota Fiscal/Fatura.

11.2.3. **REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA:** Caso seja constatado em vistoria de recebimento que há dano no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.

11.2.4. **RELATÓRIO EXECUÇÃO DO SERVIÇO:** Não se aplica.

11.3. **RECEBIMENTO DEFINITIVO,** em até 30 (trinta) dias uteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.3.1. **CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA:** Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica - www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

1. A descrição do serviço ou produto, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação, proposta de preço da empresa vencedora e Nota de Empenho;
2. Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;
3. A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a sua substituição;
4. A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

11.3.2. **CONFERÊNCIA QUALITATIVA:** A conferência qualitativa das paradas de ônibus deverá verificar se o produto está conforme as especificações contratuais e técnicas estabelecidas, abrangendo os seguintes aspectos:

1. Conformidade com as especificações técnicas aprovadas: Verificar se o modelo, dimensões, materiais utilizados, acabamento e características estruturais correspondem ao previsto no projeto, memorial descritivos e demais documentos previstos.

15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA M. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO



2. **Qualidade dos materiais e componentes:** Confirmar que as estruturas, coberturas, suportes, fixações e demais componentes são novos, resistentes, e fabricados com materiais adequados e de primeira qualidade, conforme descrição técnica do objeto, com devida galvanização a fogo e pintura conforme Memorial Descritivo e Projeto Executivo.
 3. **Integridade e acabamento:** Avaliar se a integridade física das paradas está sem danos, corrosão, deformações ou imperfeições que possam comprometer a segurança ou a durabilidade do produto, bem como a qualidade da pintura e acabamento geral.
 4. **Dimensões e instalação:** Conferir se as dimensões das unidades instaladas correspondem às especificadas, e se a instalação foi realizada nos locais acordados, seguindo critérios de segurança, estabilidade e acessibilidade.
 5. **Atendimento às normas técnicas e de acessibilidade:** Verificar se as paradas atendem às normas vigentes relacionadas à acessibilidade (como NBR 9050), garantindo conforto e segurança a pessoas com mobilidade reduzida.
 6. **Funcionamento dos componentes móveis, se houver:** Caso as paradas tenham partes móveis (ex: portas, bancos retráteis), verificar o correto funcionamento e fixação destes elementos.
 7. **Conformidade documental:** Confirmar a entrega de manuais, certificados de garantia e de galvanização, notas fiscais e demais documentos que comprovem a qualidade e procedência dos materiais. Dentre a documentação a ser fornecida pela Empresa, encontra-se o Plano de Manutenção Preventiva, de acordo com o especificado no Projeto Executivo e Memorial Descritivo.
 8. **Ausência de falhas ou defeitos aparentes:** Identificar possíveis problemas na fabricação ou instalação e verificar se foram devidamente corrigidos antes da aceitação final.
- 11.3.3. **ANALISAR OS RELATÓRIOS:** Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato do recebimento provisório e eventuais documentos, emitindo relatório com as recomendações ao Gestor de Contrato.

82



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA M. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO



11.4. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizada à empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, as quais deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

11.5. Na hipótese prevista no item 11.4. o prazo de 30 (trinta) dias úteis para o ateste definitivo será interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO EMPENHO/CONTRATO:

12.1. Antes do início da instalação das paradas de ônibus, caberá à Prefeitura de Imbé/RS a execução das bases de concreto nos locais previamente definidos, de acordo com as especificações fornecidas pelo Departamento de Planejamento (DEPLAN). Também será responsabilidade da Administração a definição dos locais e fornecimento do mapa à vencedora, assim como a liberação dos pontos de instalação, assegurando que os locais estejam desobstruídos e acessíveis para a realização do serviço.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

13.1. Não se verifica contratações correlatas e interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1. A presente contratação trata do fornecimento e instalação de paradas de ônibus modulares, cujos impactos ambientais são considerados mínimos ou inexistentes. A montagem e instalação das estruturas não envolvem processos poluentes relevantes ou degradação ambiental direta no local de instalação. Ainda assim, recomenda-se a adoção de práticas sustentáveis, como o uso de materiais recicláveis ou reutilizáveis, quando possível, visando reduzir impactos indiretos e alinhar-se às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

 21 

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA M. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

Folha nº 171
[Assinatura]
Responsável

14.2. Os impactos ambientais mais significativos se darão não no fornecimento e instalação das paradas e ônibus e sim na manutenção preventiva e corretiva, de acordo com o Plano de Manutenção discriminado no Memorial Descritivo. Mesmo assim, os impactos ambientais são mínimos, pois trata-se de ínfimas quantidades de resíduos químicos (tintas e galvanizadores com zinco), que devem ser administrados pela Contratada nos primeiros 5 anos, e pela Prefeitura após o período de garantia.

15. JUSTIFICATIVA DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E JULGAMENTO:

15.1. O critério de julgamento das propostas de acordo com o Art. 33, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, será o de: Menor preço;

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar correrão pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV

07.02.15.452.0069.1303 – CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

Cód. Red: 389

4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

RUBRICA DO PEDIDO – 4.4.90.51.92.00.00.00 – INSTALAÇÕES

[Assinatura]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA M. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

Folha nº 172

Responsável

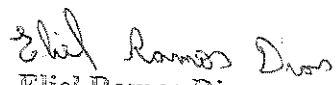
17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

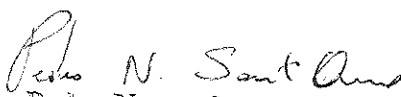
17.1. De acordo com o presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

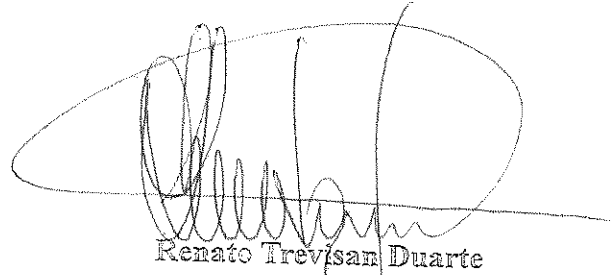
Imbé-RS, 09 de outubro 2025.

Elaborado por:

Asafe Bomisoni Fagundes
Engenheiro Civil
CREA RS 216663


Eliel Ramos Dias
Auxiliar de Engenharia
MATRÍCULA 17935


Pedro Nunes Sant'Anna
Engenheiro Civil
CREA RS SC1199761


Renato Trevisan Duarte
Engenheiro Civil
CREA RS 057182